



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 145.362

Rio Branco-AC, 29/04/2024.

ASSUNTO: Inspeção para verificar a legalidade no procedimento licitatório realizado pela Secretaria Adjunta de Licitações – SELIC, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 508/2023, pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura, Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Trata-se de inspeção, instaurada a partir de denúncia anônima apresentada à Ouvidoria desta Corte de Contas (Comunicação Interna nº 15/2024, fl. 02), a fim de apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico SRP nº 508/2023, promovido pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura, Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de apoio administrativos, técnico e operacionais.

A análise técnica procedida constatou que os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação, responsável pela condução do certame, contém informações capazes de alterar as premissas para a formulação das propostas de preços, originalmente estabelecidas no edital de licitação, ferindo os dispositivos da Lei nº 8.666/93, porém, após consulta no sistema LICON, verificou que a licitação em análise foi revogada em 20 de fevereiro de 2024, pelo que sugeriu o arquivamento dos autos, ante a perda do objeto em análise (fls. 20/22).

O processo foi encaminhado eletronicamente a este MPC, em 10/04/2024.

Analisando as peças constantes do feito, verifica-se que o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura, Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, diante da necessidade de realizar a contratação de empresa para prestar serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de apoio administrativos, técnico e



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

operacionais, visando atender suas demandas, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá-Envira e Juruá, deflagrou a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 508/2023.

Constata-se, ainda, dos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação, responsável pela condução do certame, objeto da 1ª Retificação do Pregão Eletrônico SRP nº 508/2023 – DERACRE, a existência de informações capazes, como bem destacado pela área técnica, de alterar as premissas para a formulação das propostas de preços, originalmente estabelecidas no Edital de Licitação, ferindo os dispositivos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em que pese isso, após consulta realizada no sistema LICON, verifica-se que a licitação em tela foi revogada no dia 20 de fevereiro de 2024, conforme se depreende, também, do Termo de Revogação nº 2/2024/DERACRE, de folhas 18/19.

Ante o exposto, este MPC opina pelo arquivamento dos autos, sem resolução de mérito, em razão da perda do objeto em análise, decorrente da revogação do processo licitatório.

Anna Helena de Azevedo Lima

Procuradora

*Com a colaboração do Assessor Técnico de Gabinete Adolfo B. L. Neto.